



ABIC
ASSOCIAÇÃO DOS BOLSEIROS
DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Protocolo de cooperação

entre o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), NIPC 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida, nº 3, 1070-128 Lisboa

e a Associação de Bolseiros de Investigação Científica (ABIC), NIPC 506485048, com sede na Rua Ernesto de Vasconcelos Bl.C1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa

- Sendo a ABIC a única organização não governamental representativa dos bolseiros de investigação a nível nacional, cujos associados são já, em grande medida, e serão maioritariamente no futuro próximo, os profissionais do ensino superior e da investigação científica em Portugal,
- Reconhecendo o importante trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo SPGL no âmbito do Ensino Superior e da Investigação Científica em cujas carreiras a maioria dos atuais bolseiros deverá vir a ser integrada,
- Tendo em vista uma mais estreita colaboração entre a ABIC e os sindicatos de maior expressão no universo do Ensino Superior e da Investigação Científica no nosso país,
- Estabelece-se entre estas duas organizações o seguinte protocolo de cooperação que será assinado pelas direções de ambas as organizações:

1. a ABIC fornecerá ao SPGL a informação estatística mais relevante de que dispõe e que esteja autorizada a divulgar sobre o universo dos bolseiros de investigação científica abrangidos pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação;

2. a ABIC disponibilizará outra informação que julgue relevante ou que lhe seja pedida pelo SPGL no âmbito deste protocolo de cooperação, assegurando a proteção de dados dos bolseiros seus associados;

3. uma delegação da ABIC estará disponível para discutir com a Direção do SPGL, se convidada por este, para participar conjuntamente com o SPGL em negociações com a tutela sobre matérias que sejam avaliadas por ambas as direções como de interesse comum e sobre as quais exista consonância de posições das duas organizações;

4. a ABIC fará referência ao apoio do SPGL na sua página da Internet, nomeadamente no Fórum de Notícias ou outro julgado adequado, bem como nos boletins informativos publicados pela Associação;

5. a ABIC colocará na sua página web uma referência às vantagens da sindicalização dos profissionais do Ensino Superior e da Investigação que incluirá uma ligação para o site do SPGL na Internet;
6. o SPGL disponibilizará à ABIC informação sobre propostas de negociação em curso com a tutela, relativas às carreiras do Ensino Superior e de Investigação bem como sobre outras matérias que sejam do interesse dos bolsеiros de investigação;
7. o SPGL disponibilizará à ABIC pareceres jurídicos relativos à interpretação de diplomas legais aplicáveis ao universo dos bolsеiros, tais como estatutos e regulamentos de bolsas; poderá ser definido em acordo posterior entre as direções da ABIC e do SPGL um número limite de casos atendíveis ao abrigo deste ponto;
8. nos casos que ambas as direções considerem devidamente justificados, o SPGL dará apoio jurídico à ABIC no atendimento de queixas particulares de bolsеiros e na resolução de possíveis contenciosos daí resultantes;
9. relativamente às queixas de bolsеiros ou da própria ABIC, relativamente a terceiros, que ambas as direções considerem adequado levar a tribunal, o SPGL prestará assistência jurídica no âmbito do respetivo processo judicial;
10. o número máximo de casos atendíveis ao abrigo dos dois pontos anteriores do presente acordo não deverá ultrapassar, em média, dois por ano durante o período de vigência deste acordo;
11. a ABIC poderá divulgar através dos meios de comunicação a que tem acesso, os pareceres obtidos e o desfecho dos contenciosos de bolsеiros atendidos ao abrigo deste acordo;
12. a celebração do presente protocolo será divulgada na mailing-list geral de associados da ABIC;
13. o presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, até denúncia de uma das partes.

Lisboa, 10 de abril de 2012

A Direção do SPGL



A Direção da ABIC



www.spgl.pt – spgl@spgl.pt

www.abic-online.org – geral@abic-online.org